



REGULAMENTO STARTUP DAY INOVA VLI – OITAVO CICLO

CAPÍTULO I – DO PROGRAMA

Artigo 1º - O presente programa é uma realização da **VLI** com apoio da empresa **NEO VENTURES** (“**NEO** ”), especializada em inovação corporativa. Se trata de um programa de inovação aberta da **VLI** , que busca conhecer novos projetos e empreendimentos ("**startups**") com o objetivo de promover soluções eficazes para as principais áreas da companhia, buscando sempre a melhoria e a transformação da logística do Brasil.

Parágrafo Único - O presente Regulamento tem como objetivo definir as regras e condições de participação no **NONO CICLO** do programa **STARTUP DAY**.

Artigo 2º - Com o intuito de buscar soluções inovadoras para desafios da empresa, o **NONO CICLO** do programa **STARTUP DAY** tem como principal objetivo selecionar e apoiar novos projetos e empreendimentos (" startups ") capazes de trazer soluções inovadoras para o **Digital Supply Chain**. Os selecionados terão a possibilidade de desenvolver o seu projeto juntamente com a **VLI**.

Parágrafo único: Em relação ao desafio lançado nesse ciclo, o programa busca startups que auxiliem a **VLI** a (i) automatizar o processo de compras, (ii) otimizar o planejamento e gestão de estoques (iii) otimizar o planejamento de demandas (iv) reduzir o uso de papéis nos armazéns (v) otimizar o processo de inventário (vi) automatizar a operação nos armazéns. Mais informações disponíveis no **ANEXO I - TÉCNICO**.

Artigo 3º - O período de inscrição dos projetos, assim como o cronograma de atividades do programa **STARTUP DAY**, estão disponíveis para consulta no site. As inscrições são gratuitas e ocorrerão exclusivamente via www.inovavli.com.br.

CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º - O processo de inscrição de um projeto inicia-se com o preenchimento e envio do formulário disponível no site do **INOVA VLI** (www.inovavli.com.br).



Parágrafo Único - O formulário terá como objetivo recolher informações suficientes sobre o projeto, de forma a garantir a análise das propostas de forma eficaz pela **VLI**.

Artigo 5º - O resultado da seleção dos projetos será divulgado no prazo máximo de 7 (sete) dias após o fechamento das inscrições, sendo que este prazo poderá ser prorrogado por decisão e necessidade da **VLI**.

Parágrafo Único - O **STARTUP DAY** será dividido em **ciclos**, separados em diferentes desafios e, para cada ciclo, a quantidade de projetos selecionados será de critério da **VLI**, podendo variar entre 1 a 4 projetos. Para acompanhar o regulamento de cada ciclo, confira sempre a página do **INOVA VLI**

(www.inovavli.com.br).

CAPÍTULO III – DA SELEÇÃO

Artigo 6º - Serão selecionados projetos e negócios inovadores, que possuam CNPJ, resolvam o desafio lançado, com grande potencial de crescimento e, preferencialmente, com caráter global e de alta tecnologia.

Parágrafo Único - Os participantes selecionados terão suporte de inteligência das áreas de negócio, inovação e transformação digital, acesso a infraestrutura, e a oportunidade de implementação da solução em campo, através de POC's ou contratação direta, quando se fizer necessário.

CAPÍTULO IV – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Artigo 7º - Os projetos serão selecionados pela **VLI** com apoio da **NEO VENTURES**, a partir do preenchimento do formulário de inscrição por parte da equipe participante e posterior análise dos critérios de seleção da metodologia por parte da **VLI**, que avaliará critérios que envolvem: equipe, tecnologia, produto, modelo de negócio, entre outros. A seleção dos projetos será de inteira responsabilidade e competência da **NEO VENTURES** e **VLI**, não cabendo questionamentos ou pedidos de recurso e/ou reavaliação em relação aos selecionados.



Artigo 8º - Os projetos também serão avaliados de acordo com os seguintes critérios eliminatórios:

- (i) Quanto à inovação - Caso o projeto seja considerado, pela banca de avaliação, sem inovação tecnológica, o mesmo poderá ser eliminado do processo seletivo;
- (ii) Quanto aos desafios propostos - Caso o projeto não atenda os desafios propostos pela **VLI**, mencionados nos parágrafos do Artigo 2º, Capítulo I;
- (iii) Quanto ao comparecimento no Startup Day. Data e local a serem estipulados pela VLI.
- Caso a startup não compareça, sem uma justificativa prévia, no dia da apresentação para banca final, a mesma poderá ser eliminada do processo de seleção.

Parágrafo Primeiro – A quarta etapa de seleção, é um evento (**“Startup Day”**), onde as *startups* mais bem avaliadas pelos critérios iniciais deverão apresentar os seus projetos, com o auxílio de apresentação em formato de **pitch de negócio**.

Parágrafo Segundo – O não comparecimento ao **Startup Day** será interpretado como desistência da *startup* em dar continuidade ao processo e, portanto, ela será **eliminada** da seleção para o **INOVA VLI**.

Parágrafo Terceiro – A **VLI** não se compromete, em hipótese alguma, a arcar com custos da *startup* em comparecer ao **Startup Day**, sendo todos e qualquer gasto recorrente do mesmo, de total responsabilidade da *startup*.

Parágrafo Quarto – A data e local do **Startup Day** pode ser vista no cronograma contido no site (www.inovavli.com.br).

CAPÍTULO V - DA DURAÇÃO DO PROGRAMA INOVA VLI

Artigo 9º - O **INOVA VLI** é dividido em **ciclos** de seleção e desenvolvimento de *startups* que solucionem desafios específicos, explicitados em seus respectivos regulamentos.

Parágrafo Primeiro – O cronograma de cada ciclo poderá ser visto no site do **INOVA VLI**, na medida em que forem lançados.



Parágrafo Segundo – A etapa **CICLO DE DESENVOLVIMENTO** dos projetos selecionados pelo programa no **Startup Day** possui **duração média de 3 meses**, podendo ser prorrogados a critério da VLI

Artigo 10º - Os projetos selecionados pelos organizadores em conformidade com os termos e condições do presente regulamento participarão do **NONO CICLO** do programa **STARTUP DAY - INOVA VLI**.

CAPÍTULO VI - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Artigo 11º - São obrigações das *startups*:

- (i). Cumprir todas as disposições presentes neste Regulamento.
- (ii). Participar das ações previstas em cada fase do **INOVA VLI**, bem como fornecer todas as informações e documentos, quando necessários, exigidos no Anexo II.
- (iii). Participar, obrigatoriamente, do Startup Day, presencialmente, no local e data a serem definidos pela VLI.
- (iv) A *startup* ao se inscrever neste programa declara não utilizar e não possuir em toda a sua cadeia produtiva, direta ou indiretamente, trabalho escravo, em condições degradantes, trabalhadores submetidos ou forçados a condições ilegais de domínio do empregador, trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme estabelecido no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, bem como não permitir qualquer tipo de discriminação e respeitar a liberdade de associação, sob pena de ser imediatamente eliminado pela VLI sem que haja necessidade de envio de notificação prévia, submetendo-se a *startup*, em caso de infração desta cláusula, ao ressarcimento das perdas e danos causados e às penalidades previstas em lei.
- (vi) A *startup* ao se inscrever neste programa, declara, observar plenamente a Lei nº. 12.846/2013 (“Lei Brasileira de Anticorrupção”) e declara que tem conhecimento de todos os termos e definições dispostos na Lei Brasileira Anticorrupção, as quais definem como ato lesivo prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada, dentre outros. Em caso de infração da referida Lei, será responsável por quaisquer perdas, danos ou responsabilidades causadas, além das penalidades previstas em lei.



CAPÍTULO VII - DO TÉRMINO DO PROGRAMA INOVA VLI

Artigo 12º - A relação do **INOVA VLI** com as *startups* será considerada terminada mediante prévia notificação, nas seguintes hipóteses:

- Eliminação nas bancas avaliadoras de seleção;
- Término do período de MVP, POC ou implementação da solução. Passando a possuir uma relação de fornecedor - cliente, caso haja viabilidade técnica e financeira por ambas as partes.
- Se houver infração a qualquer cláusula do presente Regulamento;
- Se forem alteradas pelas organizadoras, significativamente, as características principais do **INOVA VLI** e a *startup* não estiver de acordo com essas mudanças;
- Se for verificada a insolvência, falência ou recuperação judicial da *startup* e seus membros;
- Se for verificada cessão temporária de atividade da *startup*;
- Por iniciativa da *startup* devidamente justificada;
- Por iniciativa da **VLI** devidamente justificada.

CAPÍTULO VIII – DOS POSSÍVEIS BENEFÍCIOS PARA AS *STARTUPS* SELECIONADAS

Artigo 13º - Os seguintes benefícios poderão ser disponibilizados para as *startups* selecionadas para o **CICLO DE DESENVOLVIMENTO**:

- Metodologia de acompanhamento da **NEO VENTURES**;
- Suporte técnico VLI para co-desenvolvimento de soluções, novas funcionalidades e/ou customizações específicas para o setor, ajuda de custo, caso seja necessário e acordado entre as partes, possibilidade de coaching e mentoria com profissionais reconhecidos no setor de logística, negócios e em *startups*;
- Acesso exclusivo à estrutura da **VLI**;
- Ao fim do programa, de acordo com os resultados alcançados, a **VLI** poderá firmar contrato de prestação de serviço com a *startup*.



Artigo 14º - Poderá ser disponibilizado um espaço físico para realização do **CICLO DE DESENVOLVIMENTO**, o qual deverá se destinar, exclusivamente, ao desenvolvimento do projeto selecionado.

Parágrafo Primeiro – O espaço físico disponibilizado deverá ser utilizado pelas *startups* selecionadas, não sendo permitido a transferência do direito de utilização.

Parágrafo Segundo - Os representantes são responsáveis por manter em bom estado o espaço disponibilizado, os equipamentos e mobiliário de todas as áreas comuns.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 15º - Fica claro e estabelecido desde já, que a participação e/ou seleção no **INOVA VLI** não constitui qualquer espécie de acordo operacional, *joint venture* ou associação entre a *startup* participante (selecionada ou não), a **VLI** e os demais envolvidos no programa, de modo a restar claro, neste Regulamento, que a *startup* participante (selecionada ou não), a **VLI** e os demais envolvidos no programa, são entidades independentes entre si, que nenhuma disposição deste Regulamento ou do programa deverá ser interpretada no sentido de criar, qualquer vínculo societário, trabalhista ou tributário entre as Partes e que inexistente ou inexistirá solidariedade ou subsidiariedade, de qualquer natureza, entre as Partes.

Artigo 16º - Fica claro e estabelecido desde já, que a participação no programa e eventual assinatura de contrato com a **VLI** não gera qualquer espécie de vínculo empregatício. A *startup* se compromete a eximir a **VLI** de qualquer responsabilidade em demanda trabalhista/previdenciária eventualmente proposta por quaisquer de seus funcionários em face da **VLI**, bem como a arcar com todos os custos incorridos pela **VLI** em referidas demandas, inclusive, mas não apenas, honorários advocatícios.

Artigo 17º - Fica claro e estabelecido desde já, que a **VLI** poderá alterar a qualquer momento este Regulamento caso seja necessário para o bom e regular andamento do Programa aqui estabelecido.



Artigo 18º - Fica claro e estabelecido desde já, que caso haja qualquer dúvida com relação a este Regulamento, que a **VLI** se coloca à disposição para respondê-las, no e-mail bruna.castro@neoventures.global



ANEXO I - TÉCNICO

Detalhamento do desafio técnico que deverá ser solucionado em parceria com a startup na fase CICLO DE DESENVOLVIMENTO:

Buscamos a integração de dados e processos da cadeia de Suprimentos, melhoria na assertividade no planejamento da demanda, na interface dos clientes internos e fornecedores com a área de Suprimentos, no monitoramento do fluxo de compra e de entrega de mercadorias, implementação da automatização de atividade repetitivas e com grande volume de dados (ex: compras transacionais esporádicas) e otimização do planejamento e gestão de estoques da companhia.

Desejamos poder trabalhar e gerenciar uma cadeia de suprimentos totalmente integrada e espelhada em uma única interface para todos os usuários e, para tal, entendemos que essa demanda possa ser dividida em três pilares:

#1 Otimização no planejamento de demanda:

MODELO ATUAL	EXPECTATIVAS
<ul style="list-style-type: none">· Área envolvidas no processo de Supply Chain de itens estocáveis possuem processos e visões independentes (Engenharia de Materiais, Manutenção, Planejamento de Estoques, Suprimentos e Armazéns).· Equipes de engenharia e manutenção definem a previsão de consumo de materiais e insumos, sem base histórica e dados de utilização por ativo (não há um banco de dados confiável).· Planejamento de estoque define níveis máximo e mínimo para itens estocáveis com inputs pouco aderentes vindo da Engenharia e Manutenção.· Suprimentos realiza compras com prazo de aquisição e entrega insatisfatório às operações.· Armazém recebe e estoca materiais em quantidades distintas da real necessidade· Áreas envolvidas sofrem com a falta e excesso de materiais e com demandas emergenciais	<ul style="list-style-type: none">· Integração do painel de trabalho e de indicadores das áreas envolvidas no processo (Engenharia de Materiais, Manutenção, Planejamento de Estoques, Suprimentos e Armazéns)· Possibilidade de acompanhamento de consumo histórico geral e com alocações por equipamento, área de negócio, localidade, etc.· Definição da demanda futura baseada em dados históricos e inputs de comportamentos futuros (ex. aumento de frota de vagões e locomotivas)· Automatização do processo de compras simplificadas e esporádicas, com redução do tempo de compra e otimização de análises· Otimização das análises de estoque para definição de compras, alteração de níveis, transferência de estoques, etc· Acompanhamento de toda a cadeia de compras, fornecimento, entrega, pagamento e armazenagem de itens estocáveis.

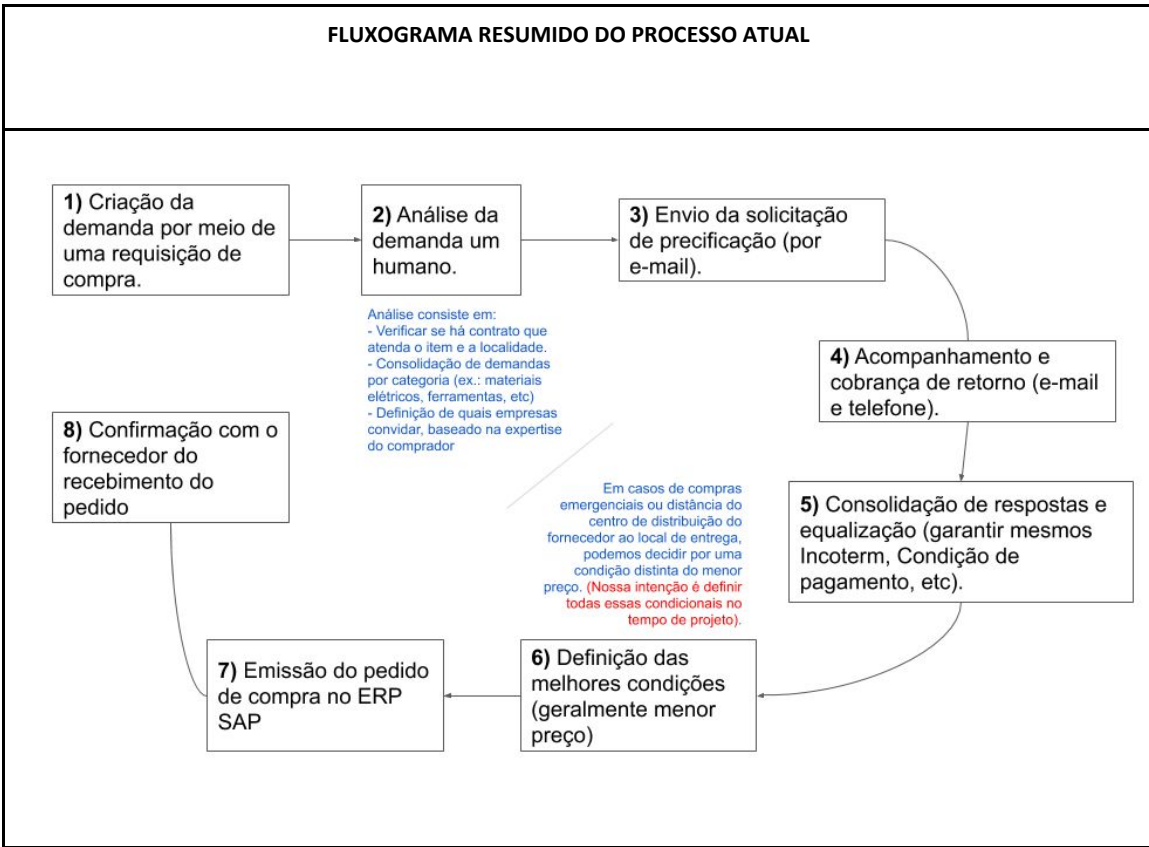


#2 Automatização do processo de compras:

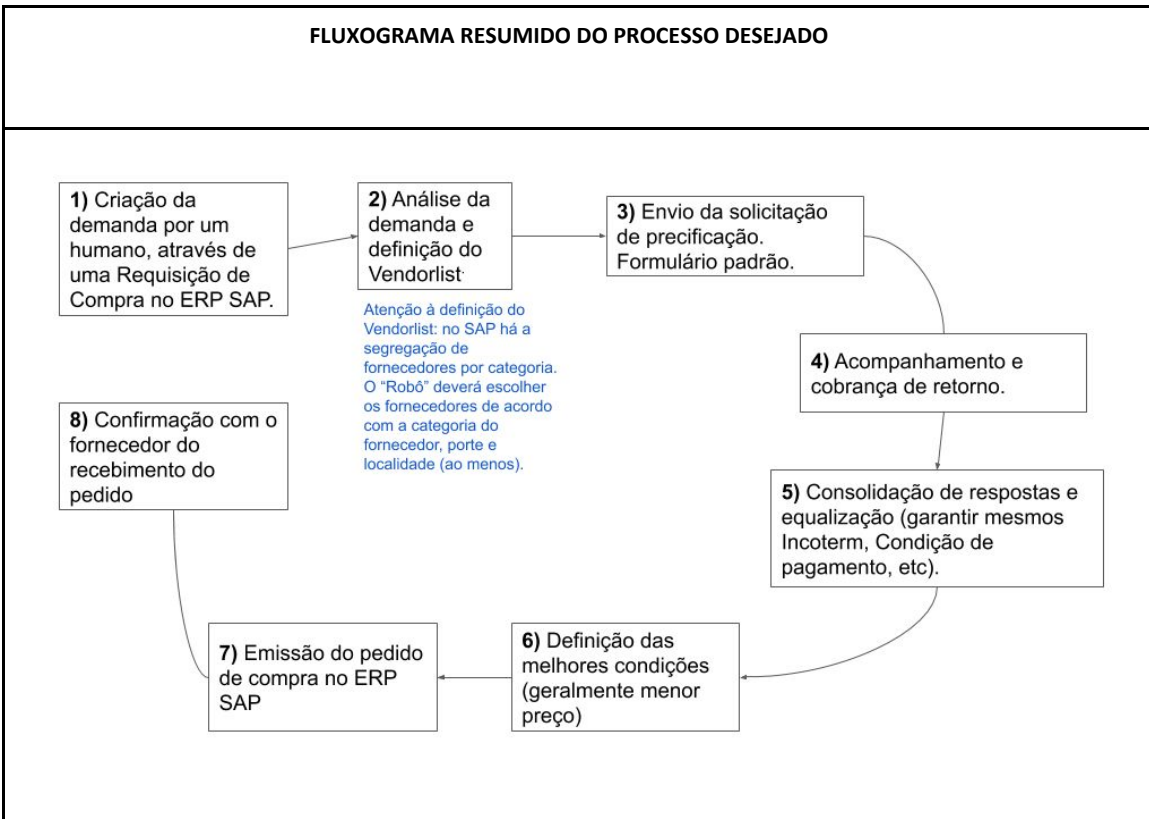
Buscamos uma solução para substituir as ações de um humano no processo de compras esporádicas (não negociados em contratos vigentes), de baixa complexidade e alto volume, sendo capaz de se comunicar com fornecedores, tomar decisões (ex.: qual fornecedor contratar, nº de empresas à convidar), aprender com as decisões definidas por estas intervenções e, permitir a gestão destes dados de forma fácil, rápida e interativa.

MODELO ATUAL	EXPECTATIVAS
<ul style="list-style-type: none">· Volume: até 30/04/2019 transacionamos 24.000 itens, consolidados (por categoria, fornecedor e/ou localidade) em 9.400 pedidos de compra.· Sistemas: Requisições de compra e pedidos são transacionados no ERP SAP. Solicitações de cotação hoje acontecem por e-mail, porém já está em período de testes a interface Suprimentos x Fornecedor via Ariba.· KPIs: todos os KPIs e histórico são baseados em informações extraídas do SAP (data de aprovação de requisição, data de aprovação de pedidos, valor de requisições, valor de pedidos, recorrência de transação com fornecedores, principais clientes, <i>spend</i>, etc.).· Não temos um banco de dados unificado. As informações estão dispersas em bases SAP, e-mails, planilhas de Excel e conhecimento do comprador.· Com o volume atual temos um tempo médio de atendimento de 7 dias corridos (média dos resultados da subtração da data de aprovação dos pedidos de compra pelas datas de aprovação das requisições).	<ul style="list-style-type: none">· Automatização dos <i>steps</i> que hoje são realizados por humanos· Centralização de informações de comportamento, tomadas de decisão e relacionamento com fornecedores.· Possibilidade de acompanhamento e análise de indicadores de forma visual, possuindo como pontos de atenção o prazo de atendimento, valores contratados x orçados (<i>saving</i>), recorrência de compras, distribuição de fornecedores por categoria, etc.· Otimização de <i>vendorlist</i> através de verificação de categorização de empresas e necessidade de fomento de novos fornecedores· Redução do prazo médio de atendimento para até 3 dias corridos, considerando até 12h úteis para resposta dos fornecedores

FLUXOGRAMA RESUMIDO DO PROCESSO ATUAL



FLUXOGRAMA RESUMIDO DO PROCESSO DESEJADO





#3 Otimização do planejamento e gestão de estoques:

SIGMA – Sistema Inteligente de Gerenciamento de Materiais – é um projeto da área de planejamento de estoques da companhia. O principal objetivo é promover a transformação digital através de tecnologias emergentes para aprimorar as análises de otimização dos estoques da VLI.

Atualmente temos um desbalanceamento dos estoques, onde há falta e sobra de materiais e, temos como desafio automatizar e otimizar o processo, visando maximizar a função de planejamento, de acordo com o comportamento do supply chain.

MODELO ATUAL	EXPECTATIVAS
<ul style="list-style-type: none"> · O processo de Planejamento de estoque contém aproximadamente 245MM de variáveis, com 35.000 itens distribuídos em 18 armazéns, com 35 etapas do processo <i>supply chain</i>, envolvendo as áreas de engenharia, manutenção, armazém, planejamento, suprimentos, transporte, fornecedor e célula fiscal. · A demanda é maior que a capacidade de execução e desta forma, uma parcela da demanda deve ser priorizada para ser realizada e detrimento de outra. · Não possuímos tecnologias o suficiente para centralizar o dados em um sistema integrado para automatizar os cálculos e gerar relatórios para as áreas usuárias · Cálculo de via Excel: Analistas geram planilhas Excel através de vários inputs do SAP (Query) que são necessários para diagnosticar o comportamento da cadeia reposição, muito tempo tem sido investido em análises de bases retirando a capacidade de realizar a otimização e gestão preditiva dos processos, simulação de cenários e análise de riscos 	<ul style="list-style-type: none"> · Gerenciamento da cadeia de suprimentos, com machine learning e árvore de tomada de decisões para análise dos dados e sugestões de ações para os usuários. · Geração de KPI's (main, sub e process) customizados · Geração de relatório para auditoria com as sugestões indicadas pelo sistema e as decisões tomadas pelo usuário · Visão geral do cumprimento de SLA (acordo de nível de serviço) de cada etapa da cadeia de suprimentos, integrando os sistemas SAP, Transportador, SAP Ariba e GRC · Absorção de novas variáveis · Perfil de usuário

#4 Otimização e gestão dos armazéns:

Visão Geral Armazéns MRO VLI
A VLI possui 24 Sites (localidades) com Armazéns, para atendimento as manutenções de Locomotivas, Vagões, Portos, Terminais e da Via Permanente
Para cada Site com Armazém, existe, de 1 a 16 galpões, com estruturas para armazenagem das peças de manutenção.



Para cada Site com Armazém, existe de de 1 a 16 pessoas, para realizar as atividades no Armazém.
 O ERP utilizado é o SAP, nos módulos MM e WM.

Armazém Tradicional	Armazém Self-Service
Armazém de Peças MRO - Cenário Atual	Armazém de Peças MRO - Cenário Desejado

Armazém Com papel	Armazém Sem Papel
Impressão de papel, nos processos de recebimento, atendimento e inventário.	<ul style="list-style-type: none"> - Diminuir/ eliminar o erro de processamento, garantir rastreabilidade e eliminar descontrole do recebimento, da entrega e do inventário dos materiais. - Gerar etiquetas para identificação dos materiais de forma automática. - Ter inteligência para gerar uma sequência de separação dos materiais de forma otimizada. - Processo de recebimento, atendimento e inventário, realizado com dispositivo móvel. - Digitalização dos processos. - Eliminar etapas repetitivas e manuais, que não agregam valor ao Armazém.
Impressão de etiquetas de forma manual, para identificação dos materiais.	
Processamento manual (utilização de excel para processar rotinas no SAP, impressão dos formulários, faz anotações no papel, digitação dos formulários no SAP).	
Erro no processamento.	
Arquivamento dos papéis por 2 anos.	
Risco de Perda dos documentos.	
Demora para consulta dos documentos.	

Inventário Manual	Inventário Digital
Inventário realizado uma vez ao ano.	<ul style="list-style-type: none"> - Reduzir os riscos de segurança, garantir a checagem de acuracidade com mais fluidez e melhorar o dia a dia dos nossos funcionários. - Realizar a contagem dos materiais sem que o fúncionario coloque a mão. - Ter dispositivos eletrônicos para identificação, unitização de materiais, com sistema para realizar a contagem, leitura dos materiais, para serem inventariados e controlados (RFID; CB, QRCod, Beacon, Imagem, Drone, etc). - Ter dispositivo móvel para suportar o processo de inventário.
Contagem dos materiais de forma manual (todos os códigos e suas quantidades 1 a 1).	
Risco de segurança para contar as peças.	
Requer esforço físico para contagem (funcionário coloca a mão na peça).	
Emprego de excessivo de HH na contagem.	
Paralisação do recebimento e das entregas por até 10 dias, durante o inventário.	



Impressão de folhas (formulários) para realizar a contagem.	
Erros de anotação e digitação do formulário. No processo de contagem, as quantidades contadas são anotadas no formulário impresso, e posteriormente são digitadas no SAP para confirmação.	
Pode gerar descontrolo.	

Operação Manual	Operação Automatizada
Exposição das pessoas aos riscos operacionais (Queda de material, colisão do equipamento com a estrutura, colapso de estrutura, atropelamento).	<ul style="list-style-type: none"> - Eliminar a exposição das pessoas aos riscos operacionais. - Ganhar espaço no Armazém. - Operação autónoma (robô de separação, robô de entrega, drones, empilhadeiras e paleteteiras não tripuladas, carrinhos não tripulados, esteiras transportadoras, etc). - Atendimento realizado com um click do cliente, (cliente informa a necessidade, o robô realiza a separação e o transporte do material é feito por esteiras ou equipamentos autónomos, etc). - Informações em tempo real das operações de Armazéns.
A Equipe de Armazéns, é a responsável pela Gestão física dos Estoques, assim para realizar as atividades (recebimento, atendimento, inventário), o acesso é restrito a essas pessoas.	
Os Clientes da Manutenção não tem acesso às estruturas de Armazéns para retirar os materiais.	
Na operação os equipamentos (Empilhadeira, paleteira, carro, carrinho, ponte rolante) são operados pela equipe de Armazéns.	
As estruturas de armazenagem ocupam muito espaço e possui corredores para movimentação dos operadores.	
Para realizar as atividades, a equipe de Armazém movimenta-se entre prateleiras, porta paletes, e áreas abertas, operando equipamento ou não.	
Os atendimentos aos Clientes da Manutenção, são realizados basicamente de duas formas: - Através da entrega dos materiais na Oficina, que é realizada pela Equipe de Armazém com empilhadeira ou carro. - Atendimento de balcão, onde os Clientes da Manutenção, se deslocam até o armazém, esperam na fila de atendimento, para retirar os materiais.	
Não há informação de produtividade (pessoas, equipamento, atividades) de forma rápida e eficiente.	



ANEXO II

Documentos que poderão ser solicitados para cadastramento das *startups* na fase **CICLO DE**

DESENVOLVIMENTO:

- Código de conduta VLI, preenchido e assinado;
- Comprovante Bancário;
- [Formulário de Terceiros](#).